**PORTARIA Nº 1803/ 2016**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2016, EM VIRTUDE DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, NOS CASOS QUE ESTABELECE.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** a importância de a Instituição facilitar a todos os seus servidores o cumprimento do dever cívico de exercer o sufrágio nas eleições municipais que se realizarão no dia 02 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 32.048 de 2016, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, disponibilizado do Diário Oficial do Estado no dia 28/09/2016, que declara ponto facultativo o expediente do dia 03 de outubro de 2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer ponto facultativo o expediente do dia 03 de outubro de 2016, segunda-feira, para os servidores da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, que comprovadamente votarem em Município ou Estado da Federação diferente do qual está situado o seu local de trabalho.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se das disposições contidas no *"caput"* deste artigo, os servidores da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará que tenham local de trabalho e domicílio eleitoral na Região Metropolitana de Fortaleza.

**Art. 2º.** O servidor justificará a sua ausência ao trabalho no dia 03 de outubro de 2016, perante a Gerência de Recursos Humanos desta DPGE-CE ou ao Setor de Terceirizados, com a cópia do comprovante de votação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de setembro de 2016.

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**
Defensor Público Geral em Exercício
DPGE-CE